

**ESTEVES S.A.**

CNPJ/MF nº 60.837.457/0001-87 - NIRE 3530037173-9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Em razão da não instalação da Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, marcada para o dia 12 de fevereiro de 2026, por falta do quórum mínimo exigido pelo art. 135, *caput*, da Lei nº 6.404/76, conforme certificado na respectiva ata, ficam convocados os Senhores Acionistas da **ESTEVES S.A.** ("Companhia") a se reunirem em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, nos termos do Estatuto Social da Companhia, da Lei nº 6.404/76 e das Cláusulas 4.3 e seguintes do Acordo de Acionistas registrado na JUCESP sob n. 300.799/09-3 ("Acordo"), para o conclave abaixo discriminado: **I. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – SEGUNDA CONVOCAÇÃO:** Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação**, a realizar-se no dia **25 de fevereiro de 2026**, às **14:00 horas**, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Adriano Bertozzi, nº 1163, Jardim Helian, São Paulo/SP, CEP 08265-000. Nos termos do art. 135, *caput*, parte final, da Lei nº 6.404/76, a Assembleia poderá instalar-se com qualquer número de acionistas presentes. **Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária: 1. Ratificação de Atos Societários:** Discussão e votação sobre a ratificação das matérias deliberadas na Assembleia Geral realizada em 29 de setembro de 2025, cuja ata foi objeto de exigência pela JUCESP (protocolo nº 3.166.124/25-1), a fim de sanar vícios formais indicados pelo órgão registral e possibilitar o regular arquivamento. As matérias a serem ratificadas são: (i) Eleição dos Atuais Membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 10, inciso (II) do Estatuto Social da Companhia e do artigo 5.2 do Acordo de Acionistas; e (ii) Renovação do Mandato da Diretoria; **2. Transformação do Tipo Societário:** Deliberação sobre a transformação da Companhia, de Sociedade Anônima (S.A.) para Sociedade Limitada (Ltda.), nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 63 a 67-A da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, com aprovação do respectivo Contrato Social e eleição dos administradores; **3. Autorização à Administração:** Autorização para a prática de todos os atos necessários à formalização e registro das deliberações perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e demais órgãos competentes. **II. REUNIÃO PRÉVIA DOS ACIONISTAS SIGNATÁRIOS DO ACORDO DE ACIONISTAS:** Registra-se que a Reunião Prévia dos Acionistas Signatários do Acordo de Acionistas já foi realizada em segunda convocação no dia 12 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, nos termos das Cláusulas 4.3 e 4.5 do Acordo de Acionistas e do art. 118 da Lei nº 6.404/76, oportunidade em que a acionista Mariolan Esteves Empreendimentos e Participações Ltda. deliberou, por unanimidade, pela orientação favorável de voto a todas as matérias constantes da Ordem do Dia da presente AGE. Nos termos das Cláusulas 4.7 e 4.8 do Acordo de Acionistas, as deliberações então tomadas vinculam todas as Partes signatárias do Acordo, inclusive as ausentes, razão pela qual não se faz necessária nova convocação de Reunião Prévia para esta segunda convocação da AGE. **III. INSTRUÇÕES GERAIS: Depósito de Documentos:** Para fins de participação e votação, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar documento de identidade e, no caso de procuradores, o respectivo instrumento de mandato com poderes específicos, observado o disposto no artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76. **Documentação à Disposição:** Os documentos pertinentes à ordem do dia, incluindo as exigências da JUCESP que fundamentam a ratificação e a minuta do Contrato Social resultante da transformação, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. **Acordo de Acionistas:** Reitera-se aos acionistas signatários do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia que seus votos serão computados em estrita conformidade com o disposto no referido instrumento e no Art. 118 da Lei nº 6.404/76, ficando a mesa da Assembleia vinculada ao cumprimento integral de tais disposições. **Quórum de Instalação em Segunda Convocação:** Nos termos do art. 135, *caput*, parte final, da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação poderá instalar-se com qualquer número de acionistas presentes. São Paulo, 17 de fevereiro de 2026. **MARCIO ESTEVES DA SILVA**- Conselho de Administração da Esteves S.A.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>